**ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO**

Aos 09 (nove) dias do mês de Junho de 2021 às 08:15 na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, localizada no Centro Administrativo, reuniu-se a Comissão de Licitação, nomeados pelo decreto nº. 003/2021 alterado pelo decreto nº. 015/2021 para realização da sessão de abertura de envelopes de habilitação do Processo Licitatório nº. 063/2021, modalidade Credenciamento nº. 002/2021.

O Presidente dando início a sessão verifica o envio de envelopes pelas empresas:

* **Associação de Apoio A Saúde Integral Múltipla de Uberlândia,** inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 28.878.666/0002-47 com sede na cidade de Uberlândia/MG na Rua João Guimarães Naves nº. 1242, bairro Tibery, CEP 38.405-046;
* **Calebe Reis Serviços Médicos LTDA,** inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 41.619.836/0001-56 com sede na cidade de Uberlândia/MG na Rua Marco Aurélio Pereira nº. 220, Jardim Brasília II, CEP 38.401-668;
* **CJL Serviços Médicos LTDA,** inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 23.790.134/0001-59 com sede na cidade de Uberlândia/MG na Rua Planalto, nº 120, Bairro Santa Mônica CEP 38.408-064;
* **Clínica São Francisco S/C LTDA,** inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o n º. 02.311.438/0001-16 com sede na cidade de Tupaciguara/MG na Rua José Gomes Moreira nº. 22 Bairro Brasil, CEP 38.480-000;
* **Edgar A P Silva Serviços Médicos LTDA,** inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 40.143.227/0001-00, situada na cidade de Uberlândia/MG na Rua Duque de Caxias nº. 504, bairro Centro, CEP 38.400/142;
* **Ferreira e Garcia Serviços Médicos LTDA,** inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 17.558.755/0001-09 com sede na cidade de Uberlândia/MG na Av. João Pinheiro nº. 4463, bairro Umuarama, CEP 38.405-307;
* **Lara Ventura Serviços Médicos EIRELI,** inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 26.253.805/0001-30 com sede na cidade de Uberlândia/MG na Av. Professor José Inácio de Souza nº. 1186, bairro Brasil, CEP 38.400-732;
* **Life Serviços Médicos EIRELI,** inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 35.577.468/0001-28 com sede na cidade de Araguari/MG na Rua Amazonas nº. 79, bairro Maria Eugênia, CEP 38.441-136;
* **Luna Karla Neves Melo,** inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 40.934.190/0001-39 com sede na cidade de Uberlândia/MG na Rua Duque de Caxias nº. 450, bairro Centro, CEP 38.400-901;
* **Pediatria Ambulatorial Maurício Braz,** inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 35.484.848/0001-18 com sede na cidade de Araguari/MG na Praça Pedro Teixeira nº. 388, bairro Bosque, CEP 38.446-067;
* **Pedro Henrique de Freitas Faria Serviços Médicos e Ambulatoriais LTDA,** inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 36.449.413/0001-03 com sede na cidade de Uberlândia/MG na Rua Tiradentes, bairro Centro, CEP 38.400-200;
* **Prime Urologia LTDA,** inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 24.145.162/0001-86 com sede na cidade de Uberlândia/MG na Av. João Pinheiro nº. 1180, bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 38.400-712;
* **Rafael Martins Valadão Ferreira Serviços Médicos EIRELI,** inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 35.797.945/0001-60 com sede na cidade de Tupaciguara/MG na Rua Bom Sucesso nº 117, bairro Bom Sucesso, CEP 38.480-000;
* **Regina das Graças R Ayub,** inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 26.824.783/0001-11 com sede na cidade de Araguari/MG na Rua Ângelo de Lima nº. 100, bairro Bosque, CEP 38.446-002;
* **Silveira Serviços Ortopédicos LTDA,** inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 27.788.508/0001-52 com sede na cidade de Uberlândia/MG na Avenida Rondon Pacheco nº. 555, bairro Tabajaras, CEP 38.400-242;
* **Teodoro Prestação de Serviços Médicos LTDA,** inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 34.914.827/0001-22 com sede na cidade de Uberlândia/MG na Rua Nicarágua nº. 894, bairro Tibery, CEP 38.405-100.

Registra-se que as empresas **Edgar A P Silva Serviços Médicos LTDA** e **Lara Ventura Serviços Médicos EIRELI** apresentaram dois envelopes de habilitação e dois envelopes de Proposta de Credenciamento de Serviços Médicos.

Ato contínuo, efetua-se a abertura dos envelopes de habilitação que foram rubricados pelos membros da comissão presentes.

Verifica-se que a empresa **Teodoro Prestação de Serviços Médicos LTDA** anexou a documentação relativa a Regularidade junto a Fazenda Federal, prevista no item 5.1.1 “d” relativo ao CPF, porém no edital é exigido relativo à Pessoa Jurídica, no entanto, em diligência prevista no artigo 43 §3º da Lei 8.666/93 e em conformidade ao recente acórdão nº1.211/2021 do TCU, foi consultado a situação da empresa, que estava regular, e a certidão foi anexada ao processo.

Devido ao fim do expediente, 17:00 horas, a sessão foi suspensa, retornando no dia seguinte (10/06/2021) às 08:30.

Dando continuidade à análise da documentação apresentada pelas empresas, verifica-se que a empresa **Luna Karla Neves Melo** não apresentou certidão de antecedentes criminais, previsto no item 5.1.1 “m” do edital, a **Associação de Apoio A Saúde Integral Múltipla de Uberlândia** não apresentou o Certificado de Regularidade relativo ao FGTS, item 5.1.1 “e”, nem a Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, item 5.1.1 “f”. Sendo todas essas documentações consultadas via internet e encontradas vigentes no site dos respectivos órgãos sendo anexadas ao processo, pelos motivos já expostos.

Sendo assim foram declaradas HABILITADAS as empresas **Associação de Apoio A Saúde Integral Múltipla de Uberlândia, Calebe Reis Serviços Médicos LTDA, CJL Serviços Médicos LTDA, Clínica São Francisco S/C LTDA, Edgar A P Silva Serviços Médicos LTDA, Ferreira e Garcia Serviços Médicos LTDA, Lara Ventura Serviços Médicos EIRELI, Luna Karla Neves Melo, Pediatria Ambulatorial Maurício Braz, Pedro Henrique de Freitas Faria Serviços Médicos e Ambulatoriais LTDA, Prime Urologia LTDA, Regina das Graças R Ayub, Silveira Serviços Ortopédicos LTDA e Teodoro Prestação de Serviços Médicos LTDA.**

A empresa **Rafael Martins Valadão Ferreira Serviços Médicos EIRELI** não apresentou a Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, item 5.1.1 “g” e em consulta ao site da prefeitura foi constatado que a empresa encontra restrições para com a fazenda municipal, sendo tirado print da tela e anexado ao processo, sendo assim a empresa foi declarada INABILITADA. Já a empresa **Life Serviços Médicos EIRELI** não apresentou a Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal, item 5.1.1 “d” e em consulta ao site da Receita, não foi possível obter a presente certidão, sendo o print anexo ao processo, porém estava anexo à documentação, certidão simplificada comprovando sua condição de ME, sendo assim, fica concedido prazo de 05 dias úteis para regularização, conforme Lei Complementar nº. 123/2006.

Não havendo nenhuma licitante presente em nenhum dos dias e finalizado a análise da documentação, o Presidente encerra a sessão da qual lavrei esta ata que vai assinada pelo Presidente e membros da Comissão de Licitação.

Tupaciguara/MG, 10 de Junho de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Paulo Ricardo Costa de Araújo

Presidente da CPL

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Gustavo Cardoso Fernandes Lauro Velloso Guimarães Júnior

Membro da CPL Membro da CPL